



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/106/2018

P. A. Nº. PMC/644/2006

Pregão: nº 044/2018

PRC 72/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO "COOPERTRAN" LTDA, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP. 36.415-000, cidade Congonhas/MG, neste ato representado pelo **Sr. José Aparecido Ferreira**, CPF nº 401.678.796-34, C.I M-3.902.853, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/237/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/09/2020 e término em 18/09/2021, com suspensão contratual após a conclusão de uma nova licitação, e a exclusão de quantitativos referente aos veículos não mobilizados.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, § 4º e artigo 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 403.080,00 (quatrocentos e três mil e oitenta reais) para a prorrogação e de R\$ 321.540,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta reais) para a exclusão de quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Obras
Atividade: 2036 – Coordenação Secretaria de Obras
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2172– Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 18 de setembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde


José Aparecido Ferreira
Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

